

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER



BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 01/2015

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes por FRETAMENTO E TURISMO e Demais Trabalhadores de Empresas que Praticam Atividades de Transportes de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

REAJUSTE DE 8,5% - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
CARGO/FUNÇÃO	MENSAL
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TURISMO E FRETAMENTO	R\$ 2.036,00
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.784,00
MOTORISTA DE CAMIONETAS TIPO "VANS" E VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 19 PASSAGEIROS	R\$ 1.671,00
DEMAIS EMPREGADOS DA CATEGORIA	8,5%

RETROATIVO: As diferenças Retroativas aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2015, deverão ser pagas em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, juntamente com o salário já corrigido de ABRIL/2015, até o 5º dia útil do mês de MAIO/2015.

CESTA BÁSICA: Uma Cesta Básica no valor mínimo de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) mensal para todos os Trabalhadores, sendo descontado R\$ 5,00 de cada empregado a título de co-participação.

VALE REFEIÇÃO: Será concedido a todos os empregados um VALE REFEIÇÃO no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia trabalhado.

VALE ALIMENTAÇÃO: As empresas concederão vale alimentação aos trabalhadores que estiverem fora de suas bases na seguinte proporção:

DIÁRIA	CAFÉ: R\$ 10,85	ALMOÇO: R\$ 17,90	JANTA: R\$ 17,90	TOTAL: R\$ 46,65
--------	-----------------	-------------------	------------------	------------------

HORAS EXTRAS: Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

PLANO DE SAÚDE FAMILIAR: Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos) conforme cláusula 13ª da CCT.

HOSPEDAGEM: As empresas concederão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, a título de custeio para HOSPEDAGEM e/ou PERNOITE, sempre que os trabalhadores estiverem em viagem.

SEGURO DE VIDA: Valor mínimo de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) por empregado.

MENSALIDADE SOCIAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor correspondente à mensalidade social e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor referente à contribuição assistencial mensal, conforme cláusula 31ª e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

OBS: O associado ao Sindicato que já desconta Mensalidade Social fica isento da Contribuição Assistencial Mensal.

CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL: Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários já reajustados no mês de MAIO/2015 e repassar ao SITRACOVER até o 10º dia do mês subsequente.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER